



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 536/2007
Editado no Diário do Nordeste
Edição N.º 14.716 SÚMULA:-
Folha N.º _____
Em 13 1 05 2007

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:-

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), na seguinte dotação.

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030201002.134 – Manut. das despesas com Secretario Municipal

FONTE: 01303 – Saúde - Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$- 10.000,00

319013:- Obrigações Patronais..... R\$- 2.100,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 12.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001: – 1030201002.077 - Manutenção do Hospital Municipal

FONTE: 01303 – Saúde - Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$- 10.000,00

319013:- Obrigações Patronais..... R\$- 2.100,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 12.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE MAIO DE 2007.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal